

## Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI Nº 6080, DE 07 DE JULHO DE 2023

Projeto de Lei nº 77/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera a Lei Municipal nº 6.072, de 19 de junho de 2023, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Caçapava.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica alterado o Inc. I do Art. 2º e a Alínea "a" do Inc. I,

#### LEI nº 6080

| Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Caçapava, passando a vigorar com a seguinte redação: |  |
|--|--|
|  | "Art. 2°   |
| trabalhada ao Coronel, Tene<br>Oficial;" (NR)  | I - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora<br>nte-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a |

do Anexo da Lei Municipal nº 6.072, de 19 de junho de 2023, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do

"ANEXO



# Câmara Municipal de Caçapava CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA

| a – 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;" (NR) |
|---|
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de julho de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL